DECRETO Nº 122/2021
DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 081/2021 de 27 de abril de 2021 que nomeia Membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - **CMDE**, conforme Lei N° 507/2007 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º Altera composição da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - **CMDE** previsto no Decreto nº 081/2021 de 27 de abril de 2021, que passa a ser composta pelos(a) senhores (a):

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TITULAR: **AGUINALDO NUNES BARBOSA**
SUPLENTE: **VANDERLEY ROBERTO SARTORI**

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL
TITULAR: **EDUARDO RESENDE ORLATO PAES**
SUPLENTE: **FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA**

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: **AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA**
SUPLENTE: **AMANDA RIBEIRO FREITAS**

-REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES
TITULAR: **LENILDO AUGUSTO DA SILVA**
SUPLENTE:**CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**

-REPRESENTANTE DO SETOR IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO
TITULAR: **EMANOEL MESSIAS CLEMENTES**
SUPLENTE: **LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES**

-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (ACIAPP)
TITULAR: **HICTOR LEIVA BORGES MACHADO**
SUPLENTE: **JOAB FERREIRA DA COSTA**

ART.2º A presidência da CMDE será exercida pelo Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa, que presidirá as reuniões, para deliberação dos trabalhos.

ART.3º O mandato da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE é de dois anos, facultada a recondução.

ART.4º As decisões da CMDE, sobre os assuntos a ela submetidos, serão tomadas por maioria simples de voto.

ART.5º A participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime gratuito, sendo, entretanto, os serviços considerados relevantes.

ART.6º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocada, ficando a sua organização e rotina de reuniões reguladas por regimento interno a ser elaborado por ela, em até trinta dias, contados da data da posse dos membros dessa CMDE e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

ART.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.